Esclarecimentos - Processo 032/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO - SP

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/10/2026 13:09	Questionamento sobre a cláusula 6.2.4 e a elaboração da planilha de custos Prezados, boa tarde! Em relação à elaboração da planilha de custos e formação de preços, solicitamos esclarecimento quanto ao período que deve ser considerado para os cálculos apresentados. Considerando as exigências do item 6.2.4, que trata da demonstração da exequibilidade da proposta, bem como os critérios de análise previstos nos itens subsequentes, entendemos que a composição dos custos deve refletir o período contratual. Dessa forma, questionamos: Considerando que o contrato prevê possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, questionamos qual período deverá ser adotado como base para a elaboração da planilha de custos e formação de preços e para a demonstração da exequibilidade da proposta. Os cálculos deverão considerar apenas a vigência inicial de 12 (doze) meses, ou deverão contemplar período superior em razão da possibilidade de prorrogação contratual? Em caso de consideração apenas da vigência inicial, favor confirmar expressamente que a planilha deverá ser elaborada tomando como referência os primeiros 12 (doze) meses da contratação.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

ROSEANE APARECIDA SIQUEIRA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP - 30/10/2026

Gerado em: 30/10/2026 07:42:00